



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

Processo Administrativo nº 49800/2020.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos, para reposição na frota das Secretarias Municipais: de Obras e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

- **Valor Máximo R\$ 890.224,44 (Oitocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos¹:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 12/11/2020;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 12/11/2020, a partir das 09 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 12/11/2020, às 09 horas 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 14:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação
- d) **Anexo IV** - Ata de Registro de Preços;
- e) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- f) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- g) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

- 2.1.1. **Cota Exclusiva** – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.1.2. **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.1.3. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 2.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção **“Acesso Identificado”**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1.1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2. O sistema informará a proposta de maior desc (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo do sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Se o Pregoeiro não cancelar a intenção recursal no prazo de acolhimento, tem-se como admitido o recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.1. Será admitido que o licitante envie as peças de razões e contrarrazões diretamente no e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
 - b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
 - c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, e ensejar retardamento de sua execução:
- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
 - b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
 - c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
- 15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:
- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
 - b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;
- 15.3.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.5. Cometer fraude fiscal:
- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.3.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

15.4.1. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.5. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.7. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.8. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.9. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes.com.br para conhecimento de todos os interessados.

16.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de Outubro de 2020.

Eliane Dávilla Sávio
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO;

1.1. Aquisição de diversos pneus novos, para reposição da frota de automóveis, através da Secretarias Municipais: de Obras e Saúde.

2. JUSTIFICATIVA;

2.1. **Secretaria Municipal de Obras;** A aquisição de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, devido à grande demanda de serviços na pavimentação em diversas vias do Município, visando manter os veículos (relação abaixo), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.2. **Secretaria Municipal da Saúde;** A aquisição se faz necessária a fim de repor os pneus da frota de automóveis, (relação abaixo) pertencentes aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição é indispensável ao bom/ correto desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas, e garantir a segurança, dos ocupantes e para economia de combustível.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificações	Un.	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$
Lote nº 01 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 235/75 R15 A/T	UN.	12	500,00	6.000,00
Lote nº 02 - PRINCIPAL					
1	PNEU 275/80 – 22.5	UN.	135	1.572,00	212.220,00
Lote nº 03 – RESERVADO – Lote nº02					
1	PNEU 275/80 – 22.5	UN.	45	1.572,00	70.740,00
Lote nº 04 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 1.100/22	UN.	30	1.357,00	40.710,00
Lote nº 05 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 10.5/80–16 - 6 LONAS LISO	UN.	36	1.700,00	61.200,00
Lote nº 06 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 12.5/80 – 18 LISO	UN.	42	1.650,00	69.300,00
Lote nº 07 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 12 – 16.5 R4 - 12 LONAS	UN.	30	1.200,00	36.000,00
Lote nº 08 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 12.4-24 - 8 LONAS	UN.	02	1.900,00	3.800,00
Lote nº 09 - EXCLUSIVO					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	PNEU 1400-24. 16 - LISO	UN.	12	3.000,00	36.000,00
Lote nº 10 - PRINCIPAL					
1	PNEU 17.5-25 – E3/L3 - 16 LONAS	UN.	39	3.700,00	144.300,00
Lote nº 11 - RESERVADO – Lote nº 10					
1	PNEU 17.5-25 – E3/L3 - 16 LONAS	UN	13	3.700,00	48.100,00
Lote nº 12 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 18.4-30 R1 - 12 LONAS	UN.	04	4.000,00	16.000,00
Lote nº 13 - EXCLUSIVO					
1	PNEU 19.5-24 - 12 LONAS	UN.	06	3.700,00	22.200,00
Lote nº 14 - EXCLUSIVO					
1	Pneu 165/70 R13	Un.	30	176,00	5.280,00
2	Pneu 165/70 R14	Un.	07	285,56	1.998,92
3	Pneu 175/70 R14	Un.	34	215,00	7.310,00
4	Pneu 185/65 R14	Un.	65	250,33	16.271,45
5	Pneu 185/65 R15	Un.	04	219,00	876,00
6	Pneu 185/70 R14	Un.	21	247,45	5.196,45
7	Pneu 195/55 R15	Un.	04	245,19	980,76
8	Pneu 195/65 R15	Un.	08	269,33	2.154,64
9	Pneu 225/65 R16	Un.	52	482,85	25.108,20
Valor Total Geral do Lote nº 14 - R\$					65.176,42
Lote nº 15 - EXCLUSIVO					
1	Pneu 205/60 R16	Un.	08	296,33	2.370,64
2	Pneu 205/65 R15	Un.	05	299,98	1.499,90
3	Pneu 205/70 R15	Un.	05	373,67	1.868,35
4	Pneu 205/70 R16	Un.	76	402,90	30.620,40
5	Pneu 205/75 R16	Un.	05	268,33	1.341,65
6	Pneu 225/75 R16	Un.	08	459,00	3.672,00
7	Pneu 245/70 R16	Un.	16	290,33	4.645,28
8	Pneu 265/70 R16	Un.	04	525,50	2.102,00
9	Pneu 145/80 R13	Un.	05	170,76	853,80
10	Pneu 175/65 R14	Un.	22	250,00	5.500,00
11	Pneu 175/70 R13	Un.	22	182,00	4.004,00
Valor Total do Lote nº 15 -R\$					58.478,02

3.1. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

- Valor Máximo R\$ 890.224,44 (Oitocentos e noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. Os licitantes deverão anexar junto com a proposta de preços e documentos de habilitação, os seguintes documentos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instrução de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

3.1.2. Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, comerciais leves e rebocados.

3.1.3. Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e /ou oriundos do exterior, via respectivos certificado de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e afetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável, no que couber.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA;

4.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante vencedora obrigar-se-á:

4.1.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.1.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência do Edital, no seguinte endereço:

- **Almoxarifado Central do Município**
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes, Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano.
- **No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**

5.2. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO;

Secretaria Municipal de Obras, os seguintes servidores;

- **Sr. Ivatan Batista dos Reis** (Diretor de Serviços e Manutenção) - (45) – 3521-1703.
- **Sr. Ercilio do Nascimento** (Divisão de Manutenção e Controle da Frota), (45) – 3521-1712.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Saúde

- Local para entrega para os itens dos lotes nº 14 e 15
- Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde;
- Rua Silva Jardim 77, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR.

Responsáveis pelo recebimento os servidores;

- Srº Maurício Soares de Oliveira - Diretoria de Gestão em Saúde
- Srª Neidiane Beatris Borges - Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde Telefone (45) 3308-2002

5.3. O(s) pneu(s) deverá (ão) ser entregues quando solicitado no prazo em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

5.4. Período de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

6. DA GARANTIA;

6.1. Prazo de garantia de 05 (cinco) anos, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

6.2. No caso de apresentarem defeitos no pneu constantes, consequentemente serem substituídos, a no prazo de garantia e que será contada a partir da nova data de entrega.

6.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelo(s) pneu(s) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela licitante vencedora.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PNEUS;

7.1. O recebimento do(s) item (ns) não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor do órgão requisitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da vencedora pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.5. O prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses no momento em que é entregue, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto do contrato;

7.6. A comprovação a que se refere o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação (Ver Modelo Anexo I - A) que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data, assinatura do representante legal e CNPJ da licitante vencedora.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

Dotação	Fonte de Recurso
15.03.04.122.0150.2138.339030.1000	Recursos Ordinários (Livres)
15.03.04.122.0150.2138.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
15.06.15.451.0640.2143.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
15.07.15.451.0640.2169.339030.1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10.01.10.301.0550.2020.339030.1000	BB C/C 78.560-1 - RECURSOS LIVRES DA SAÚDE
10.01.10.301.0550.2020.339030.1495	BB C/C102.828-6/ - FMS CUSTEIO SUS (495,496,497,498,499)
10.01.10.302.0560.2020.339030.1000	BB C/C 78.560-1 - RECURSOS LIVRES DA SAÚDE
10.01.10.302.0560.2089.33.9030.1496	BB C/C 102.828-6 FMS CUSTEIO SUS (495, 496, 497, 498, 499)
10.01.10.302.0560.2093.339030.1000	BB C/C 78.560-1 RECURSOS LIVRES DA SAÚDE .
10.01.10.302.0560.2093.339030. 1496	BB C/C 102.828-6/FMS CUSTEIO SUS (495, 496, 497, 498, 499)
10.01.10.305.0590.2097.339030.1497	BB C/C 102.828-6/FMS CUSTEIO SUS (495, 496, 497, 498, 499)
10.01.10.305.0590.2098.339030.1497	BB C/C 102.828-6/FMS CUSTEIO SUS (495, 496, 497, 498, 499)
10.01.10.122.0100.2090.339030.1000	BB C/C 78.560-1 RECURSOS LIVRES DA SAÚDE .



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I - A

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PREVISTA NO SUBITEM 7.6 - DO ANEXO I - A - TERMO DE REFERÊNCIA)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

ITEM Nº	Marca do Pneu	Medida do Pneu	Código DOT	Fabricação	
				Semana	Ano

Deve constar ainda nesta declaração: Data, assinatura do representante legal da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE AUTOMOVEIS, PESADOS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS:

PLACA	TIPO/MODELO	ANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
ASP-4985	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	2006
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
CMW-9927	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005
ANH-5581	GM/S10 COLINA D 4X4	2005
ANH-4033	GM/S10 COLINA D 4X4	2005
MAQUINAS PESADAS		
MN-02	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B	1975
MN-07	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 B	1974
MN-09	MOTONIVELADORA CASE 85B	2014
PC -03	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 966	1975
PC-04	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55	1974
PC-06	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55	1987
PC-07	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	2014
RE-04	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	1986
RE-05	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	2007
RE-06	RETRO ESCAVADEIRA M. FERGUNSON	2013
RC-01	ESCAVADEIRA HID.DOOSANDX225LCA BR	2014
RV-02	ROLO VIBRATÓRIO CA-15 DYNAPAC	1986
RC-01	ROLO COMPACTADOR CARTEPILLAR	2014
TE-05	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	1987
	MINI CARREGADEIRA - BOBCAT	2011
TA-05	TRATOR AGRÍCOLA JIANGLING	1996
TA-06	TRATOR AGRÍCOLA URSUS	2007
TA-07	TRATOR AGRÍCOLA M. FERGUNSON	2008
TA-08	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630	2012
TA-09	TRATOR AGRICOLA CASE II	2014
	MINI CARREGADEIRA - BOBCAT-S-570	2017
	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406	2017
	COMPACTADOR DE SOLO (SAPO)	2017
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS CATERPILLAR CW34/SÉRIE 03G400167.	2018
	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS CATERPILLAR CW34/SÉRIE 03G400192.	2019
	ROLO COMPACTADOR 2 CILINDRO CATERPILLAR CB10/SÉRIE 05B400104.	2019
	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L 220	2019
	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L 220	2019
	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO ARTICULADO TANDEM, HAMM HD14VT	2017
	ROLO COMPACTADOR ARTICULADO TAMDEM (CILINDRO E PNEUS) BOMAG BW 138.	2019
	ROLO COMPACTADOR ARTICULADO TAMDEM (CILINDRO E PNEUS) BOMAG BW 138.	2019
	ROLO COMPACTADOR ARTICULADO TAMDEM (CILINDRO E PNEUS) BOMAG BW 138.	2019



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	ROLO COMPACTADOR ARTICULADO TAMDEM (CILINDRO E PNEUS) BOMAG BW 138.	2019
	RETO ESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX	2019
	RETO ESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX	2019
	RETO ESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX	2019
	RETO ESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX	2019
	FORD/CARGO 2423, TRUCADO BASCULANTE 12M ³	2019
	FORD/CARGO 2423, TRUCADO BASCULANTE 12M ³	2019
	FORD/CARGO 2423, TRUCADO BASCULANTE 12M ³	2019
	FORD/CARGO 2423, TRUCADO BASCULANTE 12M ³	2019
AMH-3373	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	2004

RELAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Diretoria	Automóveis	Placa	Especificação
DIAB	Celta	ATO 2871	Pneu 175/70 R13 79 T
DIAB	Uno	ANG 0731	Pneu 165/70 R 13 79 T
DIAB	KWID	BDG 4F60	Pneu 165/70 R 14 85 T
DIAB	SIENA	ATO 1443	Pneu 185/65 R 15
DIAB	FIAT DOBLO	AXQ- 3125	Pneu 175/70 R14
DIAB	UNO	AUG 7620	Pneu 165/70 R 13 79 T
DIAB	CELTA	ATO 2869	Pneu 145/80 R 13
DIAB	UNO	AUG 7615	Pneu 165/70 R 13 79 T
DIAB	KWID	BDG 4F57	Pneu 165/70 R 14 85 T
DIAB	UNO	ANG 0728	Pneu 175/70 R13 79 T
DIAB	UNO	ANG 0671	Pneu 165/70 R 13 79 T
DIAB	ONIX/JOY	BBR 6134	Pneu 185/70 R 14 88T
DIAB	UNO	ANG 0663	Pneu 165/70 R 13 79 T
DIAB	KWID	BDG4F62	Pneu 165/70 R 14 85 T
DIVS / SEDE	SPIN	BBU-9031	Pneu 195/65 R 15
DIVS /SEDE	GOL	BBV-6561	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BBV6562	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BBV6563	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BBV6564	Pneu 185/65 R 14
DIVS / SEDE	GOL	BBV-6566	Pneu 195/65 R 15
DIVS /SEDE	GOL	BCQ-9073	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BCQ-9074	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BCQ-9076	Pneu 185/65 R 14
DIVS /SEDE	GOL	BCQ-9077	Pneu 185/65 R 15
DIVS/TB	GOL	BDH-6183	Pneu 195/55 R 15
DIVS/TB	FIAT UNO	AWA-6780	Pneu 175/65 R 14
DIVS/ IST	FIAT UNO	AYN- 4633	Pneu 175/65 R 14
DIVS/ IST	FIORINO	AWE- 3620	Pneu 175/65 R 14
DIVS/CCZ	GOL	BCQ-9070	Pneu 185/65 R 14



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIVS/CCZ	GOL	BCQ -9071	Pneu 185/65 R 14
DIVS/CCZ	GOL	BCQ-9072	Pneu 185/65 R 14
DIVS/CCZ	SPIN	BCQ-5782	Pneu 205/60 R 16
DIVS/CCZ	SPIN	BBU-9034	Pneu 195/65 R 15
DIVS/CCZ	HILUX	AZP-1721	Pneu 265/70 R 16
DIVS/CCZ	MASTER	BCW9 H54	Pneu 225/65 R 16
DIVS/CCZ	S10	BED-0172	Pneu 245/70 R 16
DIVS/CCZ	S10	BED-0173	Pneu 245/70 R 16
DIVS/CCZ	TRITON	BCS-7625	Pneu 225/75 R 16
DIVS/CCZ	KOMBI	ASN-7460	Pneu 185/70 R 14
DIVS/CCZ	KOMBI	JKH-9731	Pneu 185/70 R 14
DIVS/CCZ	KOMBI	AJI-3517	Pneu 185/70 R 14
DIVS/CCZ	DOBLÔ	APY-7729	Pneu 185/70 R 15
DISC/DVAMC	FIAT UNO	ARS-2343	Pneu 165/70 R 13
Almoxarifado / DIGS	CORSA	AKN- 9274	Pneu 175/65 R 14
Almoxarifado / DIGS	FIAT/STRADA	NSA 3 C 83	Pneu 205/70 R 15
Almoxarifado / DIGS	FORD/ECOSPORT	ASY-6138	Pneu 205/70 R 15
Almoxarifado / DIGS	FIAT/PALIO	AKP 0699	Pneu 175/65 R 14
Almoxarifado / DIGS	JINBEI (TOPIC)	HLA 5934	Pneu 185/65 R 14
DIES/DVFAR	FIAT/ DUCATTO	AUA 1454	Pneu 205/75 R 16
DIES/DVSA	CELTA	AMS 5603	Pneu 175/70 R 13
DIES/DVSA	FIAT UNO	APA-4809	Pneu 165/70 R 13
DIUE-TFD- SOCIAL	VAN 16 LUGARES	BDK -1C82	Pneu 225/65 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	VAN 16 LUGARES	BDK -1C83	Pneu 225/65 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	VAN 16 LUGARES	BDK -1C87	Pneu 225/65 R 17
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AVQ-8960	Pneu 205/70 R16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AZM- 9640	Pneu 205/70 R16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AZN- 8646	Pneu 205/70 R16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AGS-3376	Pneu 175/70 R 14
DIUE-TFD- SOCIAL	VAN 16 LUGARES	AUO-0649	Pneu 205/70 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AWQ-4788	Pneu 205/70 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	AVH-7747	Pneu 205/70 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	ATV-3236	Pneu 205/70 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	BCT-9 I 04	Pneu 175/70 R 14
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	BCV 8S59	Pneu 175/70 R 14
DIUE-TFD- SOCIAL	AMBULÂNCIA	BCA-6766	Pneu 205/70 R 16
DIUE-TFD- SOCIAL	VAN	BCY 1G 19	Pneu 225/65 R16
DIUE-TFD- SOCIAL	FIAT UNO	ANC-7424	Pneu 175/70 R 13



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos, para reposição da frota das Secretarias Municipais: de Obras e Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 145/2020.

3.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

3.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

3.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

Eliane Dávilla Sávio

Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

IV- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante, deverá anexar no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a seguinte documentação.

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal (**alvará**) ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, com a descrição do objeto ofertado, catálogo informativo e certificações, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. Da proposta de preço final do licitante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para o e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances.

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.

4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.

4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Eliane Dávilla Sávio

Secretaria Municipal da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 145/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 145/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 - PMFI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de diversos pneus novos, para reposição na frota das Secretarias Municipais: de Obras e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 145/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____
Banco..... Agência Bancária Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 145/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para a aquisição do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE N.....					
01					
TOTAL GERAL DO LOTE N°.... R\$					

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: (.....) dias
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.:RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr° Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° -----, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos LOTES, abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote n°....				
TOTAL GERAL LOTE n°..... R\$				

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2020**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, ... de de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de
Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante